# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15 /2019

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Tia Célia, CNPJ nº 32.331.257/0001-12, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

**SIDNINHO**
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Instituto Tia Célia é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundado em 08 de janeiro de 2018, tendo como finalidade e principais objetivos fomentar a compaixão e o amor, a justiça, a igualdade, na busca de um mundo mais fraterno, humano e solidário, menos desigual e com mais oportunidades para todos. Assim como, apoia e desenvolve ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, o Instituto Tia Célia cria ações voltadas à prestação de serviços sócio comunitário visando diminuir o sofrimento físico e psicossocial, independente de raça, religião, idade ou condição sócio-econômica-cultural, principalmente no que se refere a crianças, adolescentes, deficientes, idosos e mulheres.

Impende destacar que a entidade oferece educação infantil para crianças de 0 a 5 anos, fortalecendo na comunidade o acesso à educação de qualidade como garantidora da preservação dos seus direitos.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal do Instituto Tia Célia

Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

**SIDNINHO**